



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande			
ASSUNTO: Toma ciência do Projeto Político Pedagógico – PPP – aprova o Regimento Escolar e autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Frederico Bergamaschi Costa, com vigência a partir do ano letivo de 2024.			
RELATORA: Maria Aparecida Pereira Reyer			
Parecer 017/2024	PROCESSO: EI 090.07/2024	Comissão de Legislação para a Educação Infantil	APROVADO EM: 03/12/2024

1. 1. Introdução

O presente processo, encaminhado pela SMEd, em 30/07/2024 através do Ofício nº 1503/2024 e protocolado neste Conselho Municipal de Educação na mesma data, contém pedido de ciência do PPP e aprovação do regimento escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Frederico Bergamaschi Costa.

2. Análise da Matéria

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução nº 043/2022 e contém as seguintes peças:

- Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Educação Infantil Frederico Bergamaschi Costa;
- Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Frederico Bergamaschi Costa.

O expediente sofreu análise pela Relatora, sendo constatado que o mesmo está de acordo com a Resolução nº 043/2022 deste CME, estando apta a sua aprovação.

Voto da Relatora

Em face ao exposto, a Relatora propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil a aprovação do regimento escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Frederico Bergamaschi Costa, com vigência a partir do ano letivo de 2024.

O presente parecer será enviado à SMEd, devendo essa remetê-lo à Escola Municipal de Educação Infantil Frederico Bergamaschi Costa.

É de responsabilidade da SMEd o cumprimento do que consta no referido Regimento.

Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil:

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

Conclusão do Pleno

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 03 de dezembro de 2024.

Conselheiros

Daiane Carvalho
Dináh Quesada Beck
Elisangela Gonçalves Macedo
Elisa de Freitas
Janaína Domingues
Maria Aparecida Pereira Reyer – **Relatora**
Viviane Maria Rodrigues da Fontoura


Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE:

SALVE VIDAS!

**Rua Val Porto - 447 - CEP.: 96.200-450 - Rio Grande – RS – e-mail:
cme_riogranders@yahoo.com.br**